



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE ACRÉSCIMO H/MÊS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os autos do Processo Administrativo Nº 036/2023;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. A carga horária semanal do servidor **Fábio Luís de Freitas** fica aumentada dez horas semanais, nos termos do art. 38 da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo das variações, nos termos da Lei nº. 916, de 02 de outubro de 2018, o aumento da quantidade de horas no *caput* deste artigo computar-se-á como cem horas mensais.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 339 de 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de janeiro de 2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos promover as alterações pertinentes para o fiel cumprimento do mesmo.

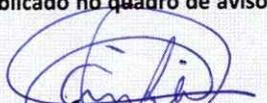
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de Fevereiro de 2023.


Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de Fevereiro de 2023.


Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete